

CAIXA OBRIGAÇÕES LONGO PRAZO

Informação sobre custos e encargos associados ao produto

Custos e encargos ao longo do tempo

O quadro abaixo mostra o efeito cumulativo dos custos e encargos sobre a rentabilidade do investimento ao longo do tempo, em diferentes cenários e inclui possíveis penalizações por resgates antecipados do produto (quando aplicáveis) partindo de um exemplo de investimento de 1.000€.

Os valores dos custos e encargos apresentados em Euros são estimativas, pelo que podem mudar no futuro.

	Cenários de Período de permanência	
	Prazo recomendado	
	1 ano	2 anos
Custos totais	10,70 €	21,40 €
Impacto no rendimento (RIY) anual	1,07%	1,07%

A redução do rendimento (*Reduction in yield, RIY*) mostra o impacto que têm os custos totais em que os Clientes incorrem, de forma direta ou indireta, no rendimento do seu investimento. Os custos totais têm em conta os custos e encargos iniciais, correntes e de saída.

Composição dos custos e encargos

O quadro seguinte detalha os diferentes tipos de custos e encargos e mostra o impacto anual que pode ter no rendimento do investimento.

Detalhe dos custos e encargos com impacto sobre o rendimento			
Custos e Encargos Iniciais	Todos os custos e encargos associados à aquisição do instrumento financeiro.	Comissão de subscrição*	0,00%
Custos e Encargos Correntes	Todos os custos e encargos que derivam da gestão do próprio instrumento financeiro.	Comissão de Gestão*	0,90%
		Comissão de Depositário*	0,10%
		Custos de research	0,004%
		Custos de execução	0,001%
		Custo de Auditoria	0,008%
		Taxa de supervisão CMVM	0,0144%
		Outros Custos	0,00%
		Custos indiretos	0,00%
		Comissão de Desempenho	0,00%
		Imposto do Selo	0,05%
Custos e Encargos de Saída	Todos os custos e encargos de saída relacionados com a venda do instrumento financeiro.	Comissão de Resgate*	1,0% até 89 dias; 0,5% de 90 a 179 dias; 0,0% para prazos iguais ou superiores a 180 dias..

*Sujeita a Imposto do Selo à taxa legal

O presente documento foi elaborado a 1 de janeiro de 2021. Os dados simulados foram calculados com referência a 31 de dezembro de 2019.

Outra informação

A título de remuneração de serviços a si prestados, o Fundo pagará à entidade responsável pela gestão e às entidades comercializadoras, uma comissão nominal fixa anual, calculada diariamente sobre o valor do património líquido do Fundo antes de comissões e taxa de supervisão, e liquidada mensal e postecipadamente. O referido pagamento será efetuado observando uma repartição de 30%/70% entre a entidade responsável pela gestão e a entidade comercializadora. Sobre esta comissão recai Imposto do Selo, à taxa legalmente em vigor, a partir de 1 de janeiro de 2019.